



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 9.292, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Próprio do Magistério, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.997 (Estatuto do Magistério Público Municipal), de 19 de dezembro de 2018 e no Processo Administrativo n.º 2153/2024,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, a servidora ***Daiane Macedo Martins Vitoria (matrícula n.º 2788)***, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 10.458.213-3-SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob n.º 095.776.349-23, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.507, em 03 de abril de 2003, no Cargo de Provimento Efetivo de "Professor", do Quadro Próprio do Magistério, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 8.507, de 03 de abril de 2023.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9746 de 17/04/24 pág.(s) 85